



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

## PORTARIA Nº 148/PROGRAD/UFFS/2019

Revogada por:

[PORTARIA Nº 321/PROGRAD/UFFS/2022](#)

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 0565/GR/UFFS/2016 e o estabelecido na Resolução nº 01/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, resolve:~~

~~**Art. 1º** INSTITUIR a Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Realeza, a ser composta pelos seguintes membros:-~~

~~I – Ademir Roberto Freddo, Coordenador Acadêmico – Siape 1373639;~~

~~II – Jonieleber Ricardo Mendonça, representante SAE – Siape 2767155;~~

~~III – Andreia Florêncio Eduardo de Deus, Pedagoga – Siape 1911243;~~

~~IV – Márcia Adriana Dias Kraemer, Docente – Siape 2408016;~~

~~V – Letiére Cabreira Soares, Docente – Siape 2036344;~~

~~VI – Júlio Murilo Trevas dos Santos, Docente – Siape 1767563.~~

~~VII – Caroliny Mendes dos Santos, Técnica-administrativa em educação – Siape 2129413.~~

~~**Art. 2º** – Compete à Comissão Local, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 01/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018:-~~

~~I – coordenar, no âmbito do *campus*, as ações vinculadas ao desenvolvimento do Programa;~~

~~II – conduzir o processo de seleção dos projetos vinculados a categoria por componente curricular; no *campus* e encaminhar os resultados à DPGRAD;~~

~~III – aplicar os critérios de destinação das bolsas e publicar os resultados da classificação;~~

~~IV – organizar a logística de seleção dos monitores dos projetos no *campus* e encaminhar os resultados à DPGRAD;~~

~~V – organizar, no âmbito do *campus*, as atividades de formação inicial e continuada dos monitores, em diálogo com o NAP;~~

~~VI – realizar intermediações junto aos cursos, coordenadores de projetos e monitores;~~

~~VII – realizar diagnósticos de demandas de projetos voltados a públicos específicos junto aos eolegiados e setores de apoio pedagógico do *campus* e fomentar a proposição de projetos de monitoria voltados a esses públicos junto aos docentes;~~

~~VIII – organizar seminários de socialização e avaliação dos projetos no âmbito do *campus*;~~

~~IX – indicar representante da Comissão Local para integrar a Comissão Institucional.~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710  
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

~~Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 89/PROGRAD/UFFS/2018, publicada no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~Chapecó-SC, 09 de dezembro de 2019.~~

~~JEFERSON SACCOL FERREIRA  
Pró-Reitor de Graduação~~